



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

Procuradoria Geral do Município

LEI N. 2.464/PMC/09

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, com fundamento nos arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 8º da Lei nº 2.401, de 17 de dezembro de 2008:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 70.250,00 (setenta mil, duzentos e cinquenta reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Fica vinculado recurso proveniente de provável excesso de arrecadação da conta específica 1.7.2.1.33.23 – Epidemiologia e Controle de Doenças, conforme Ofício Circular CONASS nº 094/2008, no valor de R\$ 70.250,00 (setenta mil, duzentos e cinquenta reais).			
10.305.0038.2.0071		ATEND. VIG. SANIT. EPIDEM. E AMBIENTAL - BLVGS					
002.007		TRANSF. MINIST. DE SAÚDE					
291	3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.250,00				
293	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc – P. Jurídica	36.000,00				
297	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	23.000,00				
						TOTAL	70.250,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado excesso de arrecadação de acordo com art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna b da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de junho de 2009.

FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Sub - Procurador do Município OAB/RO - 995